



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

13/04/2018

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a décima nona reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Sidney Vieira Costacurta e Nivaldo Camilo de Campos. Presença das aposentadas que participaram como ouvintes: José Antônio de Oliveira e Rosa Maria Geraldo. Diretoria Executiva do CAMPREV: Dr. José Ferreira Campos Filho, Diretor-Presidente. **II - PAUTA: 1-** Discussão final e aprovação da minuta com a proposta referente à análise do Projeto de Lei Complementar nº 16/2018 - Protocolo nº 18/10/17068. Assunto: Previdência Complementar. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Em seguida, informou que rascunhou a minuta do ofício que será entregue ao Prefeito Municipal, devendo ser modificado e finalizado, para ser protocolado nesta data. O Presidente informou que na noite anterior o Diretor-Presidente havia mandado uma mensagem via whatsapp, dizendo que, como os Diretores haviam participado de reunião com o CMP e relacionado ao PLC, ele também gostaria de se reunir com os conselheiros e solicitou um tempo para comparecer à reunião do dia de hoje, como forma de equilíbrio, para prestar alguns esclarecimentos. Diante disso, O Presidente respondeu que não haveria problema em relação a sua participação na reunião. Antes do comparecimento do



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Diretor-Presidente, a conselheira Aldáiria iniciou a leitura da minuta do Ofício que será enviado ao Sr. Prefeito Municipal. Após a leitura foram feitas as alterações necessárias e foi aprovada pela maioria dos conselheiros. Na sequência, com a chegada do Diretor-Presidente o Presidente do CMP lhe passou a palavra. O mesmo cumprimentou os presentes e agradeceu a oportunidade de participar da reunião e justificou a sua presença por conta de já ter ocorrido a participação dos Diretores na reunião no dia anterior, sobre a qual só teve conhecimento posteriormente e onde os mesmos apresentaram um documento expressando as suas opiniões em relação ao PLC 16/2018. O Diretor-Presidente mencionou que preliminarmente gostaria de explanar a própria leitura do que está ocorrendo em relação ao PLC, mas não entrará nos assuntos pontuais que serão corrigidos oportunamente. Expôs a sua percepção sobre alguns pontos da Aposentadoria Complementar e a necessidade atual de se trabalhar a questão da Previdência municipal. Fez um breve relato sobre o que ocorreu em 2004, quando acertadamente o governo da época criou o CAMPREV e entendeu que a criação de uma nova segregação de massa resolveria o problema no futuro. Naquela ocasião o problema existente era o Fundo Financeiro, porém existia apenas uma proposta de solução que previa que os valores da compensação previdenciária seriam utilizados para capitalizar o Fundo Financeiro, responsável por cobrir os valores das aposentadorias dos servidores que entraram até 2004. Com a aprovação da Lei Complementar nº10/2004 não se atentaram ao déficit do Fundo que era de aproximadamente R\$ 10.000.000,00 e os cálculos atuariais não consideraram esse déficit existente na época. Naquela ocasião havia aproximadamente três servidores ativos para manter um inativo. A ideia, para o sistema se manter equilibrado é que haja 4 (quatro) ativos para 1 (um) inativo. Atualmente essa proporção é de apenas 0,97 ativo para 1(um) inativo o que significa a necessidade de um desembolso mensal do Município de aproximadamente de R\$ 20.000.000,00 para manutenção do pagamento dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Fundo Financeiro, já que, na época, não houve a preocupação de se pensar em alternativas para garantir o pagamento dessas aposentadorias. O Diretor-Presidente também relatou que não existe hoje saída para o Fundo Financeiro a não ser repartir o ônus com a massa dos servidores que entraram após 2004, ou seja, ressegregar as



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

massas para ajudar o Sistema Previdenciário Municipal, diminuindo a contribuição do Município. O Diretor-Presidente ressaltou que no seu papel de gestor deve discutir qual a melhor saída para o pagamento dos servidores e ponderou que a proposta não altera o que hoje constitui a reserva do CAMPREV relativa ao Fundo Previdenciário e não aumenta nenhuma alíquota. É criado o Fundo Solidário Garantidor, que será capitalizado e utilizado para pagar aposentadorias e pensões, ainda que a responsabilidade de complementar a folha de pagamento seja do Município, como manda a Lei Complementar nº 10/2004, porém se ocorrer da PMC não repassar os valores devidos, como já ocorreu no ano passado, não haverá uma alternativa de pagamento dos beneficiários do Instituto. Destacou também que será apresentado oportunamente na Câmara Municipal, caso a comissão de finanças julgar necessário, os cálculos que demonstram exatamente a dimensão do problema e a preocupação de garantir os pagamentos dos beneficiários do Instituto. Diante disso serão apresentadas alternativas para se aumentar a base de custeio, sem o aumento de alíquotas, uma vez que, se não forem tomadas medidas necessárias agora, mais tarde faltará recursos para pagar os benefícios previdenciários. Para isso foi solicitada autorização legislativa para a ressegregação de massas, estabelecendo o princípio da solidariedade entre as massas, porém entende que embora sejam medidas polêmicas, faz um apelo ao Conselho para que delibere sobre o modelo proposto, mesmo com ressalvas. Enfatizou que não será qualquer atraso nos repasses que se recorrerá ao Fundo Solidário Garantidor mas apenas quando a folha ultrapassar o limite da Lei de responsabilidade Fiscal. O Diretor-Presidente finalizou a sua exposição mencionando que, se o Presidente do CMP entendesse que regimentalmente caberia ao CMP concordar, no sentido de opinar favoravelmente ao modelo que foi exposto, com as ressalvas apontadas, juntamente com a discussão da Câmara Municipal, legítima representante da população de Campinas, e também por ocasião de outras demandas surgidas, encaminhará para a Câmara Municipal os cálculos que se façam necessários para demonstrar a situação e os resultados que poderão ser alcançados, se aprovada a proposta em discussão e, quanto a Previdência Complementar, esse estudo poderá ser apresentado posteriormente. O Presidente expos que uma das discussões pertinentes do Colegiado, foi a falta de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

elementos e um estudo que fundamentasse o projeto. Acrescentou que o CMP não é totalmente contra o que é proposto e não é garantido que o Prefeito entenderá a possibilidade de se retirar o projeto da Câmara para ser enviado ao Conselho para efetuar as modificações sugeridas e discutidas em várias reuniões do colegiado. Que tem conhecimento de que o pagamento dos beneficiários é prioridade, porém a proposta não está convincente e objetiva, existindo a dificuldade na aprovação do PLC da forma que está apresentado. A conselheira Margarida ratificou sua fala de reuniões anteriores, de que o PLC como um todo foi mal elaborado e lembrou que já tinha sido solicitado pelo Colegiado ao Diretor-Presidente que se estabelecesse uma relação com o CMP de construção coletiva relativa à alteração a Lei Complementar nº 10/2004, mas, apesar do mesmo se comprometer a ter mais diálogo com o Conselho, isso não ocorreu no tocante ao Projeto de Lei Complementar 16/2018, na sua opinião não houve respeito nem consideração quanto à apresentação do projeto e/ou participação do CMP nas discussões, sendo equivocada a elaboração e a estrutura do referido PLC, principalmente pela falta de estudos de projeção e embasamento. A Conselheira salientou que o objeto do estudo do CMP não foi fazer oposição, uma vez que o Conselho visa à melhoria para os servidores ativos e beneficiários do Instituto, os quais os Conselheiros representam, porém em sua opinião não tem como aprovar um projeto com inúmeros apontamentos de falhas e principalmente sem estudos atuariais. O Presidente indagou o Diretor-Presidente sobre a possibilidade do Prefeito solicitar a retirada o PLC16/2018 da Câmara Municipal. O Diretor-Presidente respondeu que a prerrogativa é do Prefeito e o mesmo entende que para encaminhar para a Câmara Projeto de Previdência Complementar não necessitaria da apreciação ou aprovação do CMP. Mencionou que a proposta apresentada não afetará os servidores atuais, apenas garantirá o pagamento dos atuais e futuros aposentados, destacou que a maioria dos municípios terão que fazer mudanças e lamentou não ter trazido o Projeto ao Colegiado para uma discussão prévia. O conselheiro Sidney mencionou que a fala da conselheira Margarida foi muito pertinente, uma vez o que Conselho não teve a oportunidade de tomar conhecimento desses números que demonstram dados concretos, não tendo ao menos estudos sólidos, citou uma observação na fala do Diretor-Presidente, que



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

informou que será levado oportunamente os estudos e as análises à Câmara e, perante essa informação, indagou o Diretor-Presidente, porque o referido estudo não foi apresentado ao CMP, dando a oportunidade do Colegiado analisar, evitando todo o desgaste que vem ocorrendo, e conforme o Presidente colocou o CMP não é totalmente contra o projeto, mas não concorda com a forma como foi apresentado e estruturado, não tendo como se tomar uma decisão diferente da que foi levantada pela maioria do Colegiado, ou seja, solicitar a retirada do projeto. O Diretor-Presidente afirmou que os estudos levantados serão disponibilizados para o Conselho, e informou que solicitará uma reunião com o Colegiado para a próxima quarta-feira para apresentar o estudo atuarial. A conselheira Irani expos que o equívoco do Diretor-Presidente foi não ter apresentado a proposta do PLC independente do encaminhamento do Prefeito, pois a contratação da empresa para realizar esse estudo foi do CAMPREV, então nesse período o mesmo deveria ter comunicado o CMP. Não havendo mais questionamentos o Diretor-Presidente se retirou. O Presidente dando sequência na reunião apresentou duas propostas e as colocou em votação. A primeira proposta foi a solicitação do Diretor-Presidente para o CMP reconsiderar o seu posicionamento e deliberar pelo modelo proposto em relação ao PLC 16/2018 em discussão. A segunda Proposta foi o CMP seguir o cronograma da deliberação anterior em apresentar o documento elaborado, fazer a justificativa com e solicitação da retirada do Projeto de Lei Complementar da Câmara Municipal. O conselheiro José Erivan ressaltou que o encaminhamento deveria ser seguido conforme o deliberado na reunião anterior, não vendo nem a necessidade de votação sobre a proposta do Diretor-Presidente, inclusive as dos Diretores como foi exposto na reunião no dia anterior. O Presidente colocou a proposta em votação e a maioria dos conselheiros votou favoravelmente a segunda proposta, ou seja, seguir o cronograma de deliberação anterior em apresentar o documento elaborado e solicitar a retirada do projeto da Câmara. O Presidente retomou a discussão sobre a elaboração da minuta do ofício para encaminhamento devido onde foram feitas as considerações e sugestões finais. O Presidente expos que deve ser protocolado na próxima segunda-feira no Gabinete do Prefeito para que seja entregue cópia às comissões de vereadores. **III - DELIBERAÇÃO:** Fazer os ajustes sugeridos no Ofício do CMP e posteriormente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Protocolar no Gabinete do Prefeito e entregar cópias às comissões da Câmara de Vereadores. **IV - ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros (_____) Vice-presidente do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP